



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 15/X-2º/2010-11

(Por uma Loja do Cidadão no Concelho de Almada)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Dezembro de 2010 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 16 de Dezembro de 2010, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada tem vindo a manifestar-se pela importância da defesa e modernização dos serviços da Administração Pública, com mais qualidade, mais eficiência e mais próximos das populações, propósito em que ganham natural destaque e evidência as potencialidades e vantagens da instalação de uma Loja do Cidadão no Concelho de Almada.

Este objectivo vem motivando deliberações desta Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, com iniciativas, contactos e propostas concretas, sucessivamente apresentadas junto do Governo desde 2003. O Município de Almada tem assim vindo a apresentar junto do Governo uma disponibilidade plena para, em parceria, contribuir para a sua viabilização, disponibilidade essa que nunca foi interrompida nem retirada.

Após reunião realizada em Março deste ano com o Encarregado de Missão da “Estrutura de Missão Lojas do Cidadão de Segunda Geração”, a Câmara Municipal desenvolveu as diligências solicitadas pela Estrutura de Missão com vista ao apuramento das características físicas das instalações do Centro Comercial M. Bica – apontado pelo Município de Almada como hipótese prioritária para instalar a Loja do Cidadão. Logo no dia 19 desse mês a Câmara informou a Estrutura de Missão sobre as características dessas instalações.

Ainda nesse mês de Março, no dia 31, a Estrutura de Missão oficiou a Câmara Municipal de Almada, afirmando que «... após recepção das plantas com cortes do espaço proposto “Centro Comercial M. Bica”, procedemos à análise técnica, tendo verificado que não é viável instalar a Loja do Cidadão neste espaço por não permitir cumprir a legislação em vigor ao nível do pé-direito» - excluindo assim a possibilidade de se adoptar aquela solução.

A 29 de Abril, na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2010 da Assembleia Municipal de Almada, a Assembleia aprovou duas Moções/Deliberações



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 15

sobre esta matéria: uma deliberando reclamar junto da Agência para a Modernização Administrativa para que fosse reavaliada esta situação de modo a obter informação, sobre qual o plano real das intenções de trazer a Loja do Cidadão para Almada; e outra no sentido de se pronunciar pela máxima importância e necessidade, a manter-se inviável a opção "Centro Comercial M Bica", de serem criadas as condições com vista à utilização do edifício actualmente devoluto, propriedade da EDP/Energia de Portugal, sito na Rua Bernardo Francisco da Costa, como opção alternativa para a localização da Loja do Cidadão no Concelho de Almada, recorrendo o Governo se necessário ao direito que lhe dá ser proprietário de cerca de 30% do capital social da EDP;

Ora, tendo a citada Agência sido novamente contactada pelo Município de Almada com vista à reavaliação das instalações do Centro Comercial M Bica, comunicou em Novembro último à Câmara Municipal de Almada, que «o parecer técnico da Unidade de Desenvolvimento, Obras e Manutenção, elaborado na sequência da visita efectuada ao local, nos obriga a concluir pela sua não viabilidade para instalação de uma Loja do Cidadão».

Nesse ofício da Agência são mencionadas «limitações insuperáveis para o fim equacionado como o pé direito ou a ausência de janelas para o exterior» e outras que «só poderiam ser ultrapassadas com uma intervenção profunda e demasiado onerosa».

Tal como foi sublinhado pela Assembleia Municipal de Almada, tem vindo a ser identificada uma possível opção alternativa para a localização da Loja do Cidadão, com a hipótese de utilização do edifício devoluto, com mais de 5000 m², propriedade da EDP/Energia de Portugal, sito na Rua Bernardo Francisco da Costa – colocando-se a possibilidade da instalação da Loja do Cidadão assumido como “espaço âncora” da futura e plena utilização daquele edifício;

Sendo a EDP uma sociedade participada pelo Estado Português – que é aliás accionista de referência da empresa – reafirma-se: esta instituição pode e deve assumir um papel que não seja o de manter serviços encerrados e prédios devolutos no centro de uma cidade. A solução a dar para aquelas instalações pode e deve passar por um entendimento com a referida empresa que, mais do que a obtenção de mais-valias imobiliárias, tenha em conta o desenvolvimento local e a qualidade de vida das populações.

Assim, face à reafirmação pela Agência para a Modernização Administrativa da «não viabilidade para instalação de uma Loja do Cidadão» no Centro Comercial M Bica, a



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 15

Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Plenária no dia 17 de Dezembro de 2010, delibera:

- 1. Reiterar a importância e necessidade de serem criadas as condições com vista à utilização do edifício actualmente devoluto, propriedade da EDP/Energia de Portugal, sito na Rua Bernardo Francisco da Costa, como opção alternativa para a localização da Loja do Cidadão no Concelho de Almada, recorrendo o Governo se necessário à condição do Estado Português, de accionista de referência da EDP;**
- 2. Confirmar uma vez mais a plena disponibilidade do Município de Almada para prosseguir a intervenção em defesa da instalação de uma Loja do Cidadão, reafirmando um permanente, real e duradouro espírito de cooperação para a concretização deste projecto no nosso Concelho.**

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 17 de Dezembro de 2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)